

Portaria Conjunta nº 25, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16/05/2014, na parte em que especifica a servidora pública LIZANDREA APARECIDA BENINCA, Número Funcional 1064835/1;

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
400	1064835	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	01/03/2018	01/04/2018	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
294	1064835	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
463	1064835	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	01/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, à servidora pública LIZANDREA APARECIDA BENINCA, Número Funcional 1064835/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.999-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	27/02/2011	01/01/2014
VERTICAL	2ª CLASSE	27/02/2012	01/01/2014
HORIZONTAL	C	27/02/2013	01/01/2014
HORIZONTAL	E	27/02/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	F	27/02/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	G	27/02/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	H	27/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	27/02/2018	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/GASEC Nº 137, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIDH no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERVANDO LOURA DOS PASSOS, Assistente IV, número funcional nº 11714840, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor LUCIANO DACOSTA BARROS, Assistente IV, número funcional nº 70091-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2023	2023/37000/00043	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	Aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIDH, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIDH, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Bovinocultor de Leite; Instalador e Reparador de Redes de Computadores e Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, por meio do Programa PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 817/2015, republicada no Diário Oficial da União - DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, Portaria - SEDUC nº 1343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016 e Portaria - SEDUC nº 2221, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.911, de 17 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos serão em conformidade com suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. Este processo destina-se a selecionar candidatos para a função de Professor Regente Presencial dos cursos FIC, conforme Tabela 1 - CURSOS FIC / VAGAS, nos municípios a seguir: Almas, Aparecida do Rio Negro, Augustinópolis, Colmeia, Combinado, Itacajá e Silvanópolis.

Tabela 1 - CURSOS FIC / VAGAS

Curso FIC/CH	Municípios	Quantidade de vagas
		Professor Regente Presencial
Bovino Cultor de Leite (200h)	Combinado	01
Instalador e Reparador de Redes de Computadores (200h)	Augustinópolis	01
	Colmeia	01
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (160h)	Almas	01
	Aparecida do Rio Negro	01
	Itacajá	01
	Silvanópolis	01
TOTAL DE VAGAS		07

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de inscrições (via e-mail)	26/07 a 06/08/2023	editais.pronatec@educ.to.gov.br
Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória dos candidatos	07 a 14/08/2023	SEDUC/UTE/PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar	15/08/2023	No site: https://www.to.gov.br/educ/processo-seletivo-2023/352po7zcijn
Período de Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.	16 e 17/08/2023	E-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	22/08/2023	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do início dos cursos	01/09/2023	Unidades Remotas nos municípios sede

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Emprega Mais visa qualificar profissionais para os setores mais aquecidos e com tendência estrutural de crescimento em diversas mesorregiões do país.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

a) ter formação técnica e/ou graduação em nível superior na área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o ANEXO I;

b) ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

c) ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presencial ou via web, quando previamente solicitado;

d) ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor; por meio de declaração emitida pela instituição de ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou carteira de trabalho.

3.1. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br, os documentos relacionados abaixo em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II.

4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou carteira nacional de habilitação;

4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4. Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5. Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6. Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7. Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8. Declaração de carga horária/função gratificada, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pelo qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. O candidato deverá se inscrever apenas para um curso, observando a área de formação exigida;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 00h01min da data de abertura até às 23:59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma vaga;

5.2. Será desclassificado o candidato que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas.

5.3. Serão classificados 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

6.4. DO DESEMPATE

6.4.1 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.4.2. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

6.4.3. Maior titulação;

6.4.4. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2023/3s52po7zcijn>, nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

8.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

8.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

8.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 22/08/2023, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

10.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

10.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se no Anexo da Secretaria de Estado da Educação, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - Edifício Jocelino Pinto, Quadra ACSO 1 Sul, Avenida LO 1, Lote 63 - CEP: 77.015-028, em Palmas/Tocantins, telefone: (63) 3218-6128, e/ou nas Superintendências Regionais de Educação, jurisdicionado ao curso FIC pretendido.

10.3. No ato da apresentação (item 11.2), o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

10.3.1. Cédula de Identidade (RG);

10.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

10.3.3 Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

10.3.4. Comprovante de endereço com CEP;

10.3.5. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

10.3.6. Comprovações de escolaridade;

10.3.7. Cópia do comprovante de vínculo OBRIGATÓRIO - contracheque do mês anterior, quando se tratar de servidor do Estado, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;

10.3.8 Comprovações de experiências profissionais;

10.3.9 Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos (servidor do Estado).

10.4. Toda a documentação será conferida com as originais e autenticada pelo servidor efetivo que irá receber na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ SEDUC/Qualifica Mais Emprega Mais, situada à - Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Lote 63, Edifício Jocelino Pinto, CEP: 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218 -6128.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor Regente Presencial

11.1. O Professor Regente Presencial convocado terá as atribuições seguintes, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

11.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

11.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Qualifica Mais Emprega Mais;

11.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/ PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

11.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

11.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

11.1.11. Articular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

11.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o aluno diariamente, para evitar evasão;

11.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

11.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. A Seduc, como instituição pública ofertante do PRONATEC, concederá bolsas aos profissionais envolvidos em atividades específicas da Bolsa-Formação.

12.1.1 No caso do bolsista que atua no Programa SEDUC/ PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

12.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

12.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br>, Portaria - SEDUC nº 1343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016 e Portaria - SEDUC nº 2221, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.911, de 17 de julho de 2017.

12.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsista sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir nota fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

12.1.4.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota fiscal avulsa de serviços - pessoa física;

12.1.4.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda o teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo Único - O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*Atenção: O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

12.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

12.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão nas Unidades Educacionais, vinculados a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

14.2. Em caso de não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional por meio de Portaria;

14.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

14.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

14.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais.

14.6. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.6.1. Por solicitação do bolsista;

14.6.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.6.3. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais, nos casos de ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.6.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

14.6.5. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

14.6.6. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

14.6.7. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

14.7. O Professor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.5.3 ao 15.5.7) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

14.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais e a devida homologação do Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Nº	Curso	Município	Modalidade	Área de Formação Professor Regente Presencial (Formação Mínima)	Cadastro Reserva Professor Regente Presencial
01	Bovinocultor de Leite (200h)	Combinado	Presencial	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrônoma, Tecnólogo em Bovinocultura de Leite, Agronegócio ou Curso Técnico na área	1
02	Instalador e Reparador de Redes de Computadores (200h)	Augustinópolis	Presencial	Graduação em Sistema de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação; Curso Técnico em Informática e Programação em Redes de Computadores.	1
03		Colmeia	Presencial		1
04	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (160h)	Altus	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola ou Curso Técnico na área.	1
05		Aparecida do Rio Negro	Presencial		1
06		Itacajá	Presencial		1
07		Silvanópolis	Presencial		1
TOTAL DE VAGAS:					7

ANEXO II - EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Mestrado ou Doutorado:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

[] Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Bate-papo [] BrOffice (OpenOffice) [] Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor Regente Presencial do CURSO _____.

Município Pretendido: _____.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ANEXO IV - EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone WhatsApp:	Telefone Celular:		
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Doutorado
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Técnico			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA)			
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:	Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante	<input type="checkbox"/> Participante		
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:	Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante	<input type="checkbox"/> Participante		
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:	Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante	<input type="checkbox"/> Participante		
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:	Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante	<input type="checkbox"/> Participante		
DADOS PROFISSIONAIS/ EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (listar por comprovante):			

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL				
Curso:			Município:	
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação ou Tecnólogo na área. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	0,5			
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuadas até 03 experiências de mínimo de 6 meses. (Encaminhar só 03 experiências)	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com c.h mínima de 40 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar: cópia frente e verso). Máximo 03 certificados	0,5	1,5		
h) Experiência como PROFESSOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas. Serão pontuadas até 3 comprovações de no mínimo 40h cada.	0,5	1,5		
i) Experiência como PROFESSOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). <small>*Pontuação de 1,0 por atuação como professor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 03 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação como professor em curso FIC -Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 03 cursos)</small>	1,0	3,0		
TOTAL		100		

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão Avaliadora.

_____ /TO, _____ de _____ / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2 Presidente da Comissão

ANEXO V - EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI- EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2 - E-mail:
3 - Função pretendida:
4 - Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 04/2023
 PROCESSO Nº: 2023/27000/018004
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: Assupero Ensino Superior LTDA - Entidade Mantenedora da Universidade Paulista - UNIP.
 CNPJ: 06.099.229/0001-01
 OBJETO: É a disponibilização, por parte da EMPRESA CONCEDENTE, de estágio obrigatório, aos alunos de qualquer das Unidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com o intuito de aprimoramento profissional, cultural e social do ESTAGIÁRIO, através de aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins da EMPRESA CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 19/07/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: MARISTELIA ALVES SANTOS
 Superintendente Regional de Educação de Palmas
 CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI
 Rep. Legal UNIP - Universidade Paulista - UNIP

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Chamada Pública de Seleção de Docentes da Educação Superior para Ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES), do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 133 da Constituição Estadual, pelo Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.605, de 25 de maio de 2020, pela Indicação nº 001/2019 do CEE-TO, Sessão Plenária realizada em 23 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, pelo seu Regimento, e atendendo ao disposto na Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES) do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

1.2 O público-alvo do BAES são os docentes da educação superior com vínculo institucional ativo público ou privado que são designados para aferir a qualidade da oferta dos cursos da educação superior vinculados ao Sistema Estadual de Educação.

1.3 O Banco de Avaliadores tem o propósito de legitimar a participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, bem como aprimorar os aspectos democráticos de seleção de avaliadores, para composição de comissões de Avaliação Externa *in loco*.

1.4 O processo seletivo de docentes para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES-TO) será realizado por comissão organizadora designada no DOE 6281, de 02 de março de 2023, constituída pelos seguintes membros:

I - dois Conselheiros do CEE-TO, sendo o presidente do Conselho e o Presidente da Câmara de Educação Superior;

II - dois membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;

III - quatro técnicos da Assessoria de Educação Superior do CEE-TO, sendo um deles o presidente da comissão;

IV - um assessor jurídico do CEE-TO e/ou da SEDUC-TO.

1.5 Os candidatos selecionados por meio deste Edital que obtiverem aproveitamento satisfatório no curso de capacitação e cumprirem todas as condições para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior poderão integrar as comissões de Avaliação Externa *in loco* para avaliar cursos de Graduação, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A SELEÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

I. ser docente da educação superior com vínculo institucional público ou privado;